Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 897.826 BAHIA

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :PROMEDICA - PROTEÇÃO MEDICA A EMPRESAS

S/A

ADV.(A/S) :GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :CLOVIS COELHO CAMPOS

ADV.(A/S) :PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 798, cujo recursos-paradigma é o ARE-RG 837.318, DJe 25.03.2015, de relatoria do Ministro Teori Zavascki.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente